LEI N° 1.785/2019

DENOMINA A ATUAL AVENIDA 03, SITUADA NO BAIRRO FORNO VELHO DE "AVENIDA NERIN JOSÉ NERY"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução n° 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, FAZ SABER que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Avenida 03 situada no Bairro Forno Velho, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, de **"AVENIDA NERIN JOSÉ NERY".**

Art. 2º. A Avenida denominada Nerin José Nery, iniciando a Rua transversal denominada de Rua 01, e término na transversal denominada de Rua 30.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente

JOZAIL FUGULIM
1° Secretário

AQUILES MOREIRA DA SILVA
2° Secretário